



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

Ofício nº 035/2026–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 1º de julho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão Terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, **pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.332, de 2022**, que “*Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para permitir que servidor público possa ser microempreendedor individual (MEI).*”, de autoria da Senador Nelsinho Trad.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **SÉRGIO MORO**
Presidente eventual da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania